

## **DECRETO Nº 28.897**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 6.787,46 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor R\$</b>
0000286/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI	504,00
0003141/2018	LUXOR COM.SERV. DE EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA	4.056,65
0007313/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	61,19
0010587/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	268,82
0010816/2018	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	1.896,80
SOMA		6.787,46

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5930 de 18/10/19

